

CICLO DE ESTUDOS: **BLOCKCHAIN - EXECUTIVO**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE DO PORTO**
UNIDADE ORGÂNICA: **FACULDADE DE ECONOMIA (UP)**
NÚMERO PROCESSO: **NCE/24/240001**
GRAU: **MESTRE**
DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**
DATA PUBLICAÇÃO: **2025-05-05**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. A proposta apresenta várias fragilidades, das quais se destacam: -O envolvimento das entidades empregadoras não cumpre o requisito do disposto nas alíneas i) e ii) do parágrafo 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei 74/2006 de 24 de Março na sua redação atual. -A proposta apresentada não permite ao estudante ter flexibilidade temporal e espacial, não estando cumpridos os requisitos plasmados no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro. -Falta de formação dos docentes e coordenadores em ensino à distância, não estando cumprido o disposto na alínea a do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro. -Não está garantido o cumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board has decided not to accredit the study programme, in agreement with the justification and recommendation of the External Assessment Team. The proposal has a few issues including: - The involvement of employer entities does not meet the requirements set out in subparagraphs i) and ii) of paragraph 2 of Article 18 of Decree-Law No. 74/2006 of March 24, in its current version. - The proposed plan does not allow students to have temporal and spatial flexibility, failing to meet the requirements outlined in Article 10 of Decree-Law No. 133/2019 of September 3. - Lack of training for teaching staff and coordinators in distance learning, not fulfilling the provisions of subparagraph a) of Article 8 of Decree-Law No. 133/2019 of September 3. - Compliance with the provisions of subparagraphs b) and c) of Article 8 of Decree-Law No. 133/2019 of September 3 is not ensured.